

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, a Sra. **JANAYNA GOMES SILVINO**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 023.924.209-20 e CI.RG nº 3.463.220 SSP/SC, residente e domiciliada à Avenida Beira Mar, nº 1021, Bairro: Pontal do Norte, neste Município e, de outro lado a Empresa **MOCELLIN TRANSPORTES LTDA**, com sede à Rua 1.300, nº 299 – sala nº 01, Bairro: Santa Clara, na cidade de Itapoá/SC, CEP: 89.249-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.301.096/0001-00, e Inscrição Estadual nº 258.577.169, representada neste ato pela sócia administradora, a Sra. **MARLENE BATAGLIN**, portadora do CNPJ/MF nº 736.804.439-00 e do CI.RG nº 2.790.854, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes do Município de Itapoá/SC aos hospitais e clínicas do Município de Joinville/SC, conforme especificações constantes no edital e seus anexos**, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022 – PROCESSO Nº 146/2022**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

1.1. O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 109/2022, em 12 (doze) meses contados a partir do dia **18/11/2023**, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. Altera cláusula terceira "Do Preço" acrescentando o valor total de **R\$ 406.800,00 (quatrocentos e seis ml e oitocentos reais)** para o período.

ITEM	TIPO DE EQUIPAMENTO	UN	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR PERÍODO
1	Veículo de transporte rodoviário com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares com poltronas reclináveis , que se apresente em bom estado de conservação para o transporte de pacientes da saúde, no trajeto Itapoá/Joinville e Joinville/Itapoá, no período matutino, de segundas as sextas-feiras , perfazendo diariamente uma quilometragem aproximada de 280 km diário via BR 101.	MÊS	12	R\$ 33.900,00	R\$ 406.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 406.800,00	

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 109/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

3.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 109/2022**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 16 de novembro de 2023.

CONTRATANTE
JANAYNA GOMES SILVINO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA
MOCELLIN TRANSPORTES LTDA
MARLENE BATAGLIN

Fiscal do Contrato:

CONTRATANTE
JEFERSON PEREIRA
CHEFE DA DIVISÃO DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: